MPCG - Instituto de Pl...
Econômico e Social - (I...
S-T-R DE DOCUMENTAÇÃO

BASES DO PROGRAMA DE GOVÊRNO - 1970/73

DIRETRIZES SETORIAIS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A modernização da Agricultura e a melhoria do sistema de Abastecimento figuram entre as Grandes Prioridades definidas pelo atual Govêrno.

A década de 1970 assistirá a um movimento renovador de profundidade no setor agropecuário de forma a elevar-lhe o nível de produção e produtividade; a racionalizar o aproveitamento das terras; a fortalecer a infra-estrutura, através de obras de irrigação, de eletrificação rural, de estradas alimentadoras, a impulsionar a produção animal, mediante a melhoria dos rebanhos, a difusão de métodos de defesa sanitária, a ampliação de pastagens artificiais e a pesquisa zootécnica.

Dentro do programa de apoio ao setor agrícola conceder-se-á especial destaque à modernização do sistema de abastecimento e à criação de um mecanismo de apoio econômico-financeiro à agricultura capaz de ampliar o uso de insumos básicos, de aperfeiçoar continuamente o crédito rural, de prosseguir, de forma continuada, na execução de nova política de preços mínimos e de estímulos às exportações.

Reconhece-se que, apesar dos incentivos concedidos ao setor agropecuário, a partir de 1964, não se alcançou, ainda, o ritmo e a regularidade de expansão da produção agrícola, nos níveis esperados e compatíveis com as metas fixadas para o Produto Agrícola e o Produto Interno Bruto.

A produção agrícola vem se caracterizando, ainda, por acentuada irregularidade conseqüência, de um lado, de fatôres climáticos por vêzes adversos, cujo contrôle parcial, em alguns casos, sòmente será alcançado pela introdução de moderna tecnologia.

Têm constituído também, fatôres agravantes de instabilidade da produção agrícola as deficientes condições de armazenagem e transporte e a falta

IPEA
104

ipea
INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
Documentação.
F N.º 215
Data 10/05/95

de uma estrutura adequada de comercialização, inclusive do sistema cooperativista.

Por outro lado, os reflexos negativos que têm resultado da irregularidade da produção agrícola e mesmo de níveis de oferta aquém dos separados, em alguns anos, se evidenciam pelo ritmo de elevação de preços, ao nível dos consumidores, ainda não satisfatório e a irregularidade de exportações, dificultando a manutenção de mercados externos tradicionais e a conquista de novos mercados.

As metas estratégicas básicas, na área de agricultura, para o período 1970/73, que deverão ter continuidade em anos subseqüentes, não diferem substancialmente das fixadas para o período 1968/70, estabelecendo-se, no entanto, novos mecanismos a fim de dar efetiva execução aos programas selecionados, tornando possível o cumprimento dos objetivos fixados.

Dentro dêsse programa sobreleva a necessidade de uma política de sustentação de preços ao nível dos produtores. Não faria sentido estimular a produção e admitir que safras abundantes, em determinado ano, anulassem o esfôrço dos agricultores pela eventual queda de preços, fator de sério desestímulo. A política de sustentação de preços agrícolas, visando a assegurar o regular abastecimento do mercado interno e o suprimento de exportações será utilizada pelo Govêrno Federal como instrumento básico.

Os estímulos financeiros e creditícios ao setor agropecuário e as ações executivas diretas que couberem ao Poder Público deverão conduzir à obtenção de uma taxa média de incremento do produto agrícola da ordem de 6% ao ano. Em uma primeira decomposição dessas taxas estima-se um crescimento do setor de lavouras da ordem de 5,5% e da produção animal de 6,5% ao ano.

A elevação dos níveis de produção e produtividade agrícolas deverá resultar de uma ação conjugada em diversas atividades e da execução de programas e projetos específicos, na esfera governamental e iniciativa privada, tendo por finalidade básica desenvolver os seguintes pontos:

I - Desenvolvimento Tecnológico - Intensificação do Uso de Insumos Básicos, compreendendo:

a) Execução de um nôvo programa de pesquisa e experimentação agrícolas com a definição, no setor da fitotecnia, das culturas que serão trabalhadas, área de atuação, institutos de pesquisa e estações experimentais que serão utilizadas, técnicos que funcionarão no nôvo programa, ações que serão executadas, entrosamento dos trabalhos com a atividade de extensão rural, metas e prazos aproximados de execução; no setor da zootecnia, o nôvo programa concederá ênfase especial às espécies de maior significação econômica, devendo apresentar detalhamento semelhante ao indicado no setor da fitotecnia. O programa especial de pesquisas cobrirá ainda, a área de pedologia (solos) e tecnologia. Deverá prever uma atuação integrada de órgãos federais, estaduais e iniciativa privada, cabendo ao Ministério da Agricultura coordenar a elaboração do nôvo programa de pesquisas e acompanhar sua execução. Serão criados novos instrumentos de execução, inclusive Fundo Especial de Pesquisa Agrícola, a ser provido com recursos internos e externos que forem negociados.

b) Aumento substancial da produção de sementes melhoradas, acelerando a execução de projeto, já concluído, destinado à região Centro-Sul, visando especialmente a ampliar a produção de sementes melhoradas de algodão, arroz, batata-inglêsa, cana-de-açúcar, feijão, milho, soja, trigo, produtos hortícolas e forragens (ver metas estratégicas). A execução do projeto de sementes melhoradas deverá assegurar a máxima integração de entidades federais, e prever, bàsicamente, recursos para capital de giro destinado às emprêsas, recursos para investimentos em modernas instalações de pesquisa e beneficiamento de sementes, atividades de certificação e de contrôle do comércio de sementes melhoradas.

A política de sementes, já definida, atribui bàsicamente ao Govêrno Federal a pesquisa, experimentação, formação do material genético, certificação e contrôle; às emprêsas privadas e cooperativas a multiplicação de sementes básicas e sua comercialização.

c) Criação de bases técnicas, econômicas e financeiras para ampliar a produção e o uso de fertilizantes e corretivos. A política nacional de fertilizantes se integra no programa de maior utilização, pela agricultura, de insumos modernos, de forma a elevar-lhe os níveis de produtividade, bem como procura desenvolver a indústria nacional de fertilizantes, tendo em mira, como ponto básico, a modernização tecnológica da indústria e conseqüente redução de custos.

Nos últimos anos, os estímulos concedidos à agricultura e a criação do mecanismo do FUNFERTIL, (pelo qual o Govêrno proporciona subsídio especial ao uso de fertilizantes) através da absorção de custos financeiros, contribuíram para considerável elevação do consumo de fertilizantes.

A venda de fertilizantes em 1968 acusou volume superior em cêrca de 30% ao registrado em 1967 que, por sua vez, já alcançara incremento de 59% em relação a 1966, ultrapassando metas do Programa Estratégico, para nitrogenados, fosfatados e potássicos.

As diretrizes governamentais no setor de fertilizantes salientam os seguintes pontos:

1) manter o mecanismo do FUNFERTIL; ( )

2) realizar amplo estudo sob a supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, e participação da indústria privada, a fim de definir as bases futuras da expansão da indústria nacional de fertilizantes;

3) ampliar, em escala nacional, a experiência levada a efeito no Rio Grande do Sul, de difusão de fertilizantes e corretivos criando-se, para êsse fim, uma unidade específica no Ministério da Agricultura.

d) Ampliação e fortalecimento da indústria nacional de defensivos agrícolas para uso no setor animal e vegetal. Estímulos à formação de patrulhas aéreas de defesa vegetal, através da iniciativa privada.

e) Implantação de programas de mecanização agrícola com base em estudo das principais zonas de produção e culturas para as quais é recomendável o emprêgo de meios mecânicos de produção. O programa de mecanização definirá, também, os incentivos financeiros que serão concedidos e os recursos que serão aplicados pelos órgãos oficiais de crédito no financiamento de máquinas e implementos. Definirá, também, a política de importação de equipamentos agrícolas, através convênios bilaterais e outras modalidades de financiamento externo.

f) Fortalecimento do Sistema de Extensão Rural, que deverá operar através programa de assistência técnica elaborado de forma a dar suporte ao nôvo programa de pesquisa agrícola, aos projetos de sementes melheradas, aos projetos de crédito associados à assistência técnica, aos projetos de irrigação e de reforma agrária, aos projetos de desenvolvimento da pecuária, inclusive com a utilização de recursos externos.

Os serviços de extensão rural, de âmbito estadual, sob a coordenação da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR, deverão ser custeados pelos Estados, Municípios e pelo Govêrno Federal, devendo-se assegurar mecanismo pelo qual sejam aplicados nos programas de extensão rural recursos de Fundo de Participação dos Municípios e do Impôsto Territorial Rural.

II - Fortalecimento da Infra-Estrutura Agrícola

a) Conclusão do Plano Nacional de Irrigação e início da execução de projetos específicos previstos no Plano. O Govêrno Federal dará início, em 1970, aos projetos executivos de irrigação, de acôrdo com a primeira etapa selecionada pelo Grupo Executivo de Irrigação para o Desenvolvimento Agrícola - GEIDA, correspondente aos projetos do Vale do Jaguaribe, no Estado do Ceará, de Petrolina, no Vale do São Francisco, do Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte; e de Camaquã, no Rio Grande do Sul. Deverá ser elaborada nova legislação de forma a definir e racionalizar o uso integral dos recursos hidráulicos.

Os projetos acima indicados deverão ser apresentados, em 1970, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Banco Mundial para financiamento parcial.

b) Implantação de um sistema integrado de estradas alimentadoras - O objetivo básico é de facilitar o escoamento da produção agrícola, interligando as principais zonas de produção às estradas-tronco. Para o fim de coordenar a execução do programa, no qual devem integrar-se Estados e Municípios, o Govêrno Federal deverá criar Grupo Executivo Interministerial.

c) Desenvolvimento do programa de eletrificação rural - Dar-se-á execução acelerada ao projeto de eletrificação rural, com recursos internos e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, recentemente aprovado. O projeto, em sua primeira etapa, será executado em nove Unidades da Federação: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Ceará, num total de 28 mil consumidores, podendo duplicar-se o número de fazendas beneficiadas com as instalações que serão construídas.

O projeto para a segunda fase do programa será elaborado, no ano de 1970, e deverá cobrir outras Unidades da Federação.

d) Política conservacionista - Preservação da Flora e da Fauna - Contrôle da Poluição

A conservação do solo, a preservação do solo e da água e o contrôle da poluição do ar, água e solos constituirão programa especial, a ser implantado a partir de 1970, como suporte básico a diversos projetos relacionados com o desenvolvimento econômico. A aplicação dos incentivos fiscais para o reflorestamento será dinamizada em bases racionais, devendo-se, ao mesmo tempo, desenvolver no País mentalidade conservacionista de forma a preservar e utilizar, com racionalidade, recursos naturais indispensáveis ao desenvolvimento econômico.

As novas diretrizes governamentais compreendem diversas medidas de estímulos e incentivos de proteção aos parques naturais, reservas biológicas, florestas nacionais, de difusão de práticas conservacionistas, de contrôle da poluição da água e solos e a adoção de outras medidas conservacionistas.

III - Melhor Aproveitamento das Terras, Reforma Agrária - Ampliação da Área Agrícola - Colonização - Aproveitamento dos "Cerrados".

A execução de reforma agrária será acelerada em áreas operacionais selecionadas, com a participação de diversos órgãos do Govêrno Federal, colaboração de Governos Estaduais e outros órgãos. Em 1968, novos instrumentos de execução foram criados, dispondo-se hoje de meios apropriados para acelerar a implantação de projetos concretos.

A reforma agrária, nas áreas operacionais, deverá integrar-se em programa global de desenvolvimento dessas regiões que deverá contemplar basicamente a elevação da renda agrícola, o aumento dos níveis de produção e produtividade, a melhoria de condições sociais e mais adequado aproveitamento das terras.

A execução da reforma agrária levará em conta características regionais, devendo, no entanto, ter como finalidade básica e precípua a formação de novas unidades agrícolas, com a posse definida da terra, beneficiando o maior número possível de famílias, mobilizando-se recursos financeiros e técnicos específicos a fim de assegurar o desenvolvimento das novas unidades de produção.

As diretrizes básicas quanto à política de colonização têm por fim:

1) Emancipar, no menor prazo possível, núcleos oficiais titulando seus ocupantes, mantendo serviços essenciais de educação e assistência médica que serão progressivamente transferidos à órbita dos Estados e municípios. Assegurar-se-á assistência técnica e manter-se-á programa especial de crédito para as novas unidades resultantes da emancipação de núcleos oficiais;

2) Estimular a colonização privada, através da concessão de incentivos especiais;

3) Criar núcleos, notadamente nas áreas de fronteira, essenciais à segurença interna em colaboração com as Fôrças Armadas.

Amplo esfôrço técnico deverá ser realizado e recursos financeiros serão mobilizados a fim de incorporar, progressivamente, ao processo produtivo, a região dos cerrados no planalto central e meio norte do País. Nesse sentido, o programa compreenderá a execução de pesquisas agronômicas e projetos integrados de desenvolvimento regional, cuja elaboração será coordenada pelos Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral, Interior e Agricultura.

IV - Execução de um Programa de Expansão da Pecuária e Produção Animal

O desenvolvimento de diversos projetos relacionados com a produção animal nos setores de crédito, da defesa sanitária, da seleção genética, da melhoria de pastagens, de industrialização e comercialização de carnes deverá consubstanciar um programa global de expansão da pecuária ao qual as diretrizes governamentais concedem especial destaque.

No tocante à assistência financeira deverá ser acelerada a execução do projeto de Desenvolvimento da Pecuária de Corte na região de Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo que aplica recursos do Banco Mundial, US$ 40 milhões, contrapartida de recursos internos de igual valor e recursos dos produtores. A experiência tem demonstrado a necessidade de revisão de alguns pontos nas normas básicas do projeto a fim de que se alcance o ritmo de aplicação desejado. Será implantado, a partir de 1970, o projeto de Desenvolvimento da Pecuária de Corte, nos Estados de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - US$ 26 milhões, contrapartida de recursos externos e recursos dos produtores.

No que se refere à defesa sanitária deverá ter início em 1970, a execução do projeto de combate à febre aftosa, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, permitindo ampliar, sensìvelmente, programa já implantado no País.

No que se refere à política de comercialização de carnes a orientação do Govêrno Federal é a de retirar gradativamente a intervenção governamen

tal no mercado, concentrando as funções dos órgãos do Govêrno nas tarefas de programação, estímulos e fiscalização.

O programa de desenvolvimento da pecuária compreenderá, ainda, medidas visando à expansão da suinocultura e avicultura, de aumento da produção de leite, incluindo a melhoria dos sistemas de industrialização e comercialização do leite nas principais bacias leiteiras, e o desenvolvimento da pesca, compreendendo não só os projetos de captura, industrialização e comercialização, com base nos incentivos fiscais, como também, as obras de infra-estrutura com a construção de portos pesqueiros.

V - Novos Estímulos Econômico - Financeiros ao Setor Agrícola

Diversos mecanismos serão mobilizados pelo Govêrno Federal no sentido de canalizar opara o setor agrícola novos estímulos econômico - financeiros. As políticas de crédito, de preços mínimos, de estabilização do custo de insumos básicos, de incentivo às exportações serão desenvolvidas de maneira coordenada, complementando a assistência técnica em todos os níveis, tendo por objetivo alcançar as metas programadas de elevação de níveis de produção e produtividade das culturas básicas e da produção animal.

VI - Modernização do Sistema Nacional de Abastecimento

Os programas que visam à transformação tecnológica do meio rural e os estímulos econômico - financeiros serão complementados pela melhoria da comercialização de produtos agrícolas através de projetos específicos objetivando:

a) Implantar instalações de armazenagem ao nível dos produtores agrícolas;

b) Modernizar as instalações de armazenagem intermediária com base em estudos já realizados;

c) Construir silos portuários;

d) Coordenar a construção de centrais de abastecimento e mercados terminais nas principais concentrações demográficas do País; implantar um sistema nacional de abastecimento em estreita articulação com Governos Estaduais e Municipais;

e) Conceder estímulos especiais ao cooperativismo;

f) implantar um sistema de informação de mercados;

g) Desenvolver e aperfeiçoar o sistema de padronização e classificação de produtos agropecuários.